



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015
------	--

autor	nº do prontuário
-------	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	------------------------------------	---

Páginas 4	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º. Exclua-se o § 3º incisos I e II do artigo 1º da Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo de concessão das usinas hidrelétricas e seu fluxo de caixa ao longo de 30 anos são suficientes para recuperação de eventuais perdas. Desta maneira, a extensão dos contratos em 15 anos, que corresponde à metade do prazo original da concessão, supera a compensação de incertezas. Além disso, já existe mecanismo contratual para indenização de investimentos não amortizados ao final da concessão.

PARLAMENTAR

--

SF/15767.53716-83